DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2503, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"FAZ A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ("CENTRO DE EVENTOS DOS TRABALHADORES – JOSÉ ROBERTO BRUNELLI") EM FAVOR DA SENHORA VERA LUCIA AVANSO"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, segundo nos ensina o Insigne Professor Doutor Hely Lopes Meirelles (o maior e o mais brilhante Jurista do Direito Administrativo Brasileiro), "a Autorização de uso de bem público é um ato negocial, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente a prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público; e que a autorização de uso de bem público não gera privilégios contra a Administração, ainda que que remunerada, e por isso mesmo, dispensa lei autorizativa e licitação para o seu deferimento",

DECRETA:

Artigo 1º A Administração Atual, faz a autorização de uso do bem público denominado "Centro de Eventos dos Trabalhadores – José Roberto Brunelli" , em favor da Senhora Vera Lucia Avanso (CPF 152.466.958-08), no dia 07 de dezembro de 2025, a fim de que a referida Senhora providencie, às suas expensas, o Evento denominado "Cavalgada", que inclui um show de forró com os artistas Eli Rogério e Laiza Cantora.

Artigo 2º A Senhora Vera Lucia Avanso (CPF 152.466.958-08) arcará com todas as despesas referentes ao cachê dos artistas Eli Rogério e Laiza Cantora, bem como com todas as eventuais despesas de montagem de palco e contração de Empresa de Segurança.

Artigo 3º A autorização de uso de bem público criada no artigo 1º deste Decreto será remunerada, razão pela qual a Senhora Vera Lucia Avanso (CPF 152.466.958-08) deverá efetuar o pagamento da quantia de R$ 1.500,00, mediante Pix (Sistema de Pagamento Instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil), na conta movimento do Município de Embaúba, até o dia 06 de dezembro de 2025.

Artigo 4º Durante o Evento denominado "Cavalgada", ficam proibidos carros de som do lado de fora do "Centro de Eventos dos Trabalhadores – José Roberto Brunelli".

Artigo 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 02 de dezembro de 2025.

.....